

Brasília, 5 de maio de 2009.

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 183/2009

RESOLUÇÃO

23.043 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.200 - CLASSE 26ª - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Felix Fischer.

Interessada: Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas.

Ementa:

MATÉRIA ADMINISTRATIVA. REELEIÇÃO. CARGOS DIRETIVOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL (LOMAN). IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO TSE.

Os titulares de cargos diretivos dos tribunais regionais eleitorais são inelegíveis para um segundo mandato, assim como os que tenham exercido por dois biênios esses mesmos cargos ou, ainda que por apenas um mandato, a Presidência, tudo por força do art. 102 da LOMAN.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pleito, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Francisco Xavier, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 7 de maio de 2009.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 181/2009

RESOLUÇÕES

23.050 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.970 - CLASSE 19ª - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Ricardo Lewandowski.

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Ementa:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA PRESIDENCIAL DE 2002. AUSÊNCIA DE TODAS AS PEÇAS EXIGIDAS NA RES.-TSE Nº 20.987/2002. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE. CONTAS CONSIDERADAS NÃO PRESTADAS.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, considerar não prestadas as contas de Ruy Costa Pimenta, candidato à Presidência da República pelo PCO nas eleições de 2002, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Arnaldo Versiani, Henrique Neves e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 5 de maio de 2009.

23.051 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.012 - CLASSE 26ª - TUNTUM - MARANHÃO.

Relator: Ministro Ricardo Lewandowski.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Ementa:

PAGAMENTO DE DIÁRIAS. RES.-TSE Nº 22.054/2005. LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. CARACTERIZAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.491. RESOLUÇÃO. TRE/MA. HOMOLOGAÇÃO.

I - Presentes os requisitos, homologa-se a decisão do TRE/MA no Processo Administrativo nº 7.491, para os efeitos previstos na Res.-TSE nº 22.054/2005.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, homologar a decisão regional, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Arnaldo Versiani, Henrique Neves e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 5 de maio de 2009.